

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno 2\$400
 « Semestre 1\$300
 « Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero aculso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não coulendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno 2\$930
 « Semestre 1\$560
 « Trimestre 850

AVISO.

Assigna-se, e recebe-se o importe das assignaturas para este Jornal nas seguintes terras do Reino:

Em Lisboa em casa do snr. João Paulo Martins Lavado, com armazem de livros na rua Augusta n.º 8.

Porto em casa do Snr. Joaquim José Monteiro Guimarães, rua das Flores á quina da viella do Ferraz,

Braga, o Snr. João Fernandes Vallença, na loja do Snr. Luiz Antonio Ferreira da Costa negociante á Galaria.

Villa do Conde em casa do snr. Antonio Gomes Ferreira aos Arcos, proximo á Senhora da Lapa.

Fafe, Celorico, Cabeceiras de Basto, e Povoá de Lanhoso, nas administrações do Correio.

Previne-se mais, que como a maior parte dos snr. es assignantes

de trimestres acabam no fim do corrente, e prometteram continuar, porisso aquelles Snr. es que nos não prevenirem com tempo se lhe continuará remettendo a folha, considerando-os como assignantes.

GUIMARÃES 13 DE NOVEMBRO.

ESTA' dada a batalha. Mediram-se as forças brutas. Em ambos os campos teve lugar a derrota; em ambos os campos teve lugar a victoria. Só nós, só o campo nentral; só o campo do progresso, e da Carta, tivemos completo triumpho; por que a nossa neutralidade foi sufficiente para conseguir os fins desejados, e manifestados mais que uma vez neste periodico — triumpho ao governo; derrota ás auctoridades — O governo venceu de facto, e as auctoridades foram derrotadas de facto, e de direito. O governo teve o triumpho physico, a opposição o triumpho moral. Vamos á analyse.

Quando o snr. Custodio Rebello de Carvalho passou nesta cidade para tomar conta do governo civil deste Districto não encontrou nella partidarios; todos eramos vimaranenses, todos portuguezes. Contentes com a escolha dos ministros, que S. M. tinha feito em consequencia das supplicas de seus subditos, ninguem se

lembrava de hostilisar taes ministros; e bem viu S. Exc.ª, que todos os cavalheiros, sem distincção, o procuraram, mostrando sua consideração para com a primeira auctoridade; mas esta não retribuiu tal polidez, e em lugar d'ella, teve a sem cerimonia de os comparar aos rebanhos d'ovelhas, ou porcos, que vão para onde os tangem, dizendo: que as eleições, nesta cidade, e concelho, tinham sido, e seriam sempre feitas ao arbitrio do administrador, e que este juntamente com o seu especial amigo o conselheiro José Fortunato Ferreira de Castro por ellas se responsabilisavam!!!

Não ouvimos esta expressão; mas um barão do Almargem, um visconde de Pindella, um José Joaquim da Cunha, e outros, cujos nomes não temos agora presentes á memoria, não são homens, a quem se diga impunemente — mentes. —

Offendido assim o melindre dos eleitores deste Concelho, todos correram aos seus postos; e nos diversos campos não se ouvia, mais que um grito — guerra á auctoridade. —

Estas, e outras imprudencias ainda maiores da parte d'alguns ministros da Coroa, fizeram renascer os partidos, e com elles a idea dominante de opposição ao governo, ou a parte do governo; e Guimarães não podia ser excepção da regra geral. Os amantes do progresso foram os ultimos, que deram signaes de vida, como corpo separado, e a sua primeira reunião tanto se distinguio pelo numero, e qualidade, que fez empalidecer o rosto aos governantes, e aos governados, que nelle não tiveram parte. Os governantes recorreram logo aos excessos, e illegalidades; e os governados á liga entre os principios oppostos, que tinha o

CARTA DO LIMA, MESTRE SERRALHEIRO EM GUIMARÃES; A SEU COMPADRE ANASTACIO, MESTRE CHAPELLEIRO EM BRAGA.

Não lhe menti, meu compadre,
 A urna fallou verdade,
 Mostrando da auctoridade
 As immensas sympathias,
 Das taes velhas suas thias.

A derrota foi tal qual,
 Eu tinha prophetisado!
 Foi qual gralha depennado,
 Ficando assim bem patente.
 Todo o seu poder ingente.

Que fique vivo este exemplo,
 A futuros patacões,
 Que se julgando uns Catões,
 Se mostram á luz do dia,
 Uma grande ninharia.

O centro da Fonte Nova,
 Coitado! cahio de todo;
 Jaz enterrado no lodo;

Não lhe valeu o ser serio,
 Nem dizer-se — ministerio.

Senhor Custodio Rebello,
 O ceu lhe dê paciencia,
 Porem foi vossa excellencia
 Quem ao governo causou,
 A sóva, que aqui levou.

O resultado aqui tem
 D'um partido despeitar;
 Já que não quiz escutar
 Cavalheiros mui honrados,
 Veja agora os resultados,

Aprenda nesta licção.
 Inda que tenha seu fél;
 E peça a Penafiel,
 Que o tire airosamente
 De governar esta gente;

A quem Deos concedeu brios,
 Honradez, e dignidade,
 P'ra mostrar á auctoridade,
 Quem bem sabe ajustar contas,
 Com quem lhe vomita affrontas.

Com tal gente é necessario,

Haver mais consideração;
 Dizer: = eu tenho na mão
 A votação, que preciso =
 Isso faz morrer com riso!

Faz-me lembrar certa historia,
 De certo general bife;
 Quando, cheio de . . . si, disse:
 — Oh! socega; não ter mal,
 Eu ter na mão a CASAL. —

E ambos os taes ratões,
 Tiverão a mesma morte,
 Só com differença no córte;
 A d'este phisicamente,
 A d'aquelle moralmente.

Mas a fama hade ficar
 Eternamente entre nós;
 Que possam nossos avós,
 Lembrar com todo o respeito,
 Tão grande e altivo feito.

Pois se hade levantar
 Um soberbo pedestal,
 Onde em letras de cristal,
 De colorido assombroso,
 Se leia o lema famoso:

claro, e manifesto fim de hostilizar o governo.

E' necessario, que sejamos francos; a luta já passou. Nós fomos os unicos vencedores; mas desejamos fazer justiça, a quem a tem. Os excessos das auctoridades não nos davam o menor cuidado; mas a liga impoz-nos respeito.

Era forçoso auxiliar o governo; era forçoso combater as auctoridades, e todos, que a ellas estivessem ligados. Como corpo reunido era isto tanto impossivel, quanto indecoroso; por que para qualquer parte que nos virassemos, ahi encontravamos a ruina dos nossos principios: a dissolução por tanto foi resolvida, e essa formidavel legião poz-se em debandada. Uma grande parte adoptou o indifferentismo; outra prestou auxilio ás auctoridades, e ambas estas ao governo; outra em fim, não o negamos, foi engrossar as fileiras da opposição, com o que não ficaram mais arrogantes.

Não obstante este sacrificio dos amantes do progresso, qual foi o resultado, snr. governador civil? que fizeram essas circulares com cheiro de absolutismo? aonde está esse administrador do concelho acostumado a vencer as eleições conforme o seu arbitrio? aonde está a influencia do seu especial amigo, que tomou a seu cargo a direcção da eleição por parte do governo? que fizeram as demissões de regedores? que fizeram as promessas d'offícios, e beneficios? que fez a tropa requisitada, e a prisão de cidadãos pacíficos sem culpa formada, e empregados no seu trabalho? tudo cahiu por terra com um encontro da opinião. A lista do snr. ministro do reino, do snr. governador civil, do snr. administrador do concelho, do snr. José Fortunato Ferreira de Castro ficou em espantosa minoria, e este snr., o chefe, o director da eleição por parte do snr. Julio Gomes, o recommendado com especialidade, foi o imposto candidato menos votado!!!

Cavalheiros, eleitores de Guimarães, estaes despiciados. Carlistas conservadores, e realistas, nós vos agradecemos a desaffronta. O auxilio que indirectamente prestamos á auctoridade não foi bastante para vos fazer succumbir. Fizesteis um relevante serviço a este concelho; mas reconhecei vossa imprudencia, em ter astestado a bandeira dos partidos. Se em lugar d'essa levantasseis a da nação, que se ergueu no nosso campo, a auctoridade, e seu collega nem forças teriam para impingir uma lista nas mãos dos regedores; nem cinco mil fogos viriam dar-nos a segunda victoria, tor-

nando inutil a vontade exprimida dos habitantes de vinte e um mil!!!

J. I. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

3.^a Direcção. — 2.^a Repartição.

DOM PEDRO por Graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves etc. Faço saber aos que esta Minha carta virem, que Annuindo aos piedosos desejos de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança, Minha sobre todas muito Amada e Presada Avó; e Tendo particular respeito ás eminentes virtudes de tão Excelsa Princesa, que, não cessando de promover a existencia e de auxiliar a manutenção dos estabelecimentos de caridade a bem das classes indigentes e desvalidas, Se dispõe agora a effectuar o generoso proposito de ser a Fundadora de um novo instituto de beneficencia, collocado debaixo da Sua Imperial Protecção e das Sereníssimas Infantas Dona Maria Anna e Dona Antonia, Suas Augustas Netas, com o objecto de prestar soccorros e dar educação christã ás crianças pobres de ambos os sexos, que por effeitos dos estragos da cholera-morbus, occorridos este anno em Lisboa, e suburbios da cidade, se acham expostas ás funestas consequencias da orphanidade desamparada: Hei por bem, e com a maior complacencia Me Praz, Approvar a instituição de beneficencia, denominada — Sociedade protectora dos orphãos desvalidos, victimas da cholera-morbus no anno de mil oitocentos cincoenta e seis — e Mandar que ella seja regida pelos Estatutos que fazem parte desta carta, e com ella baixam assignados pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Pelo que Ordeno ás auctoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento da presente carta pertencer, que, indo assignada por Mim e referendada pelo mesmo Ministro e Secretario de Estado, a cumpram e guardem como nella se contem, depois de authenticada com o sello pendente das Armas Reaes, e com a verba do registo nos livros das Repartições competentes. Não se pagaram direitos de Mercê nem de sello, por não serem devidos, em virtude da lei. Dada no Paço das Necessidades, em 30 de Outubro de 1836. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Julio Gomes da Silva Sanchez.

Estatutos da Sociedade protectora dos orphãos desvalidos, victimas da cholera-morbus em 1836, que fazem parte da Carta Patente de 30 de Outubro deste anno.

CAPITULO I.

Da Sociedade e seus fins.

Artigo 1. A Sociedade protectora dos orphãos desvalidos, victimas da cholera-morbus no anno de 1836, é fundada por Sua Magestade a Imperatriz do

Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança, e fica debaixo da Protecção e Auspicios da Mesma Augusta Senhora e de Suas Altezas Sereníssimas as Senhoras Infantas Dona Maria Anna, e Dona Antonia.

Art. 2. Esta Sociedade compõe-se de todas as pessoas que para ella subscreverem, e contribuirão mensalmente com a quantia de cem reis.

Art. 3. A Sociedade tem por fim proteger, auxiliar e dar educação christã ás crianças pobres de ambos os sexos, que, em Lisboa e suas freguezias suburbanas, ficaram orphãos de pai e mãe, por ambos ou algum delles ter perecido victima da cholera-morbus no anno de 1836.

§ 1. Exceptuam-se porem os orphãos desta classe que, á data destes Estatutos, estiverem a cargo da auctoridade publica.

Art. 4. A Sociedade auxiliará tambem a viuva honesta, que tendo perdido seu marido pela referida molestia, se achar cercada de numerosa familia, e sem meios de subsistencia. O auxilio terá neste caso por objecto ajudar a educação dos filhos, e fazellos aprender algum officio mechanico.

Art. 5. Em casos excepçoes, e dignos de contemplação, prestará a Sociedade soccorros ao pai, que tendo perdido a mulher por effeito da indicada molestia, estiver sobrecarregado de familia, que evidentemente não possa sustentar só pelo seu trabalho.

Art. 6. A protecção e auxilio da Sociedade findarão, para os rapazes logo que completem dezoito annos de idade, e para as meninas logo que completem vinte, ou quando, antes destas idades, tiverem alcançado meios de subsistencia pelo seu trabalho, ou por quaesquer circunstancias eventuaes.

Art. 7. A Sociedade, tendo em consideração as circunstancias especiaes de cada criança, estabelecer-lhe-ha mezadas, ou lhe pagará as despezas da instrucção primaria, ou do ensino de algum officio mechanico, proprio das suas forças e vocação.

CAPITULO II.

Da direcção da Sociedade.

Art. 8. A Direcção da Sociedade será composta de cinco vogaes, a saber: tres Senhoras, um Secretario, e um Thesoureiro.

Art. 9. Sua Magestade Imperial Nomeia annualmente a Direcção, designando a Socia que deve presidir.

Art. 10. A Direcção incumbem:

1. Promover subscrições, e adquirir os fundos necessarios para a Sociedade preencher os seus fins.

2. Nomear annualmente em cada uma das freguezias, mencionadas no artigo 3.^o capitulo 1.^o conforme a sua extensão, um ou mais socios para receberem e entregarem ao Thesoureiro da Sociedade as quotas das subscrições, e velarem sobre os orphãos e mais protegidos pela Sociedade.

3. Examinar cuidadosamente as circunstancias de cada orphão, a fim de pelo modo mais conveniente lhe prestar a protecção e auxilio de que carecer.

4. Apresentar todos os trimestres a Sua Magestade Imperial e a Suas Altezas Sereníssimas, Augustas Fundadoras e Protectoras da Sociedade a conta da receita e despeza do trimestre antecedente, e uma relação de todos os orphãos a cargo da Sociedade.

— A Rebello de Carvalho,
E sua sagacidade,
Com a maior caridade,
Lhe offerece a opposição
Em signal de gratidão. —

Que taes honras são devidas,
A quem com jus as merece,
Pois se esta Nação esquece,
Camões, Albuquerque, Castros,
E outros luzentes astros;

Hade lembrar um Custodio,
Hade, sim, eternamente;
Pois é factó, certa gente,
Ter seus meios em verdade,
De ganhar celebridade.

Uns com magos, doces cantos,
Dando á Patria eterna gloria;
Outros bradando victoria!
Dando-lhe altivo porvir!
Outros... em nos fazer rir.

Compadre, a cousa valia
Bem a pena de se vêr;
Por exemplo — uns a tremer
Os frios d'uma sezão,

Ou grande constipação.

Amarellas, como cidras,
Vêr a uns, outros còr d'occa,
Vêr outros, como uma phoca,
Crescer tanto, tanto incharem,
Capazes de arrebutarem!

São as cousas deste mundo,
Em que assim vamos vivendo,
— Uns a rir, outros gemendo;
Já dizia minha thia,
Que nisto estava a harmonia.

Agora, meu bom compadre,
Diga-me dessa cidade,
Se tem probabilidade
— De se ver 'searrapachado,
Lá na Lisbia deputado.

Ou se o tal thio Custodio
Tambem levou ahí sôva,
Pois corre por cá a nova,
De que a Braccara fiel,
Tambem lhe foi ao fardel.

E talvez por lá não tenha
A Terra da frigideira,

Algum Joaquim Ferreira
Que a voz lhe vá abafar,
P'ra do pégo o ir salvar!

Pois aqui teve o talento
De ter quatro deputados;
Tres, ao menos, derrotados,
Juntos com auctoridades,
Nas suas localidades;

Porque Fafe, a populosa,
Os fez pais da Patria cara!!!
E terão ainda cara,
De aceitar uma missão
Não tendo procuração?!

Estes povos bem mostraram,
Não quererem taes senhores
Para seus procuradores;
Mas eu lico porque vão,
P'ra salvar esta Nação.

Peço, que ao thio Custodio
Lhe dê o meu parabem,
Pois inda não vi ninguem
Com mais fino, na verdade,
P'ra primeira auctoridade!

3. Publicar pela imprensa dentro de um mez, depois de findar a sua gerencia, a conta geral da receita e despeza do anno decorrido, assim como a relação dos orphãos.

Paço das Necessidades, em 30 de Outubro de 1856. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

CORRESPONDENCIA.

Snr. redactor.

Aproxima-se o infausto dia 15 de Novembro, anniversario da prematura e infausta morte de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria II. e eu não posso resistir ao desejo de recordar a v. uma coincidência notavel, que me parece ainda não foi lembrada, e que muito estimaria o fosse por v.

Todos sabem o facto maravilhoso da pomba que acompanhou o funeral da Rainha, pousada sobre o coche funebre que levava os emblemas da realza da Rainha finada; mas o que a maior parte dos portuguezes ignoram é, que em 20 de Outubro de 1540 falleceu em Lisboa o infante D. Duarte irmão d'El-Rei D. João 3.^o e que sendo noite quando ia a enterrar, quando a tumba chegou deffrente da porta do hospital viu-se sahir d'ella uma pomba, e voar para o ceu.

Este infante D. Duarte é o pai de D. Catharina, mulher do duque de Bragança D. João; provindo d'elle o direito da casa de Bragança á coroa de Portugal, que o reivindicou no 1.^o de Dezembro de 1640.

E' narrado este facto da pomba no funeral do infante D. Duarte, nos annaes de El-Rei D. João 3.^o, escriptos por Fr. Luiz de Souza, e publicados pelo snr. Alexandre Herculano, a pag. 308.

Por certo é prodigiosa a coincidência! passados mais de 3 seculos a população de Lisboa viu repetir-se o mesmo facto á luz do dia na occasião do funeral da sua herdeira a Senhora D. Maria II!

Extincta a descendencia de D. João III. pela malograda expedição d'Africa nos campos de Alcacerquibir; morto o cardeal rei; a coroa pertencia a D. Catharina, duqueza de Bragança, mas a força pôde mais que o direito, e 60 annos no dominaram os Filippes: todavia outro D. João de Bragança, neto de D. Catharina recuperou a coroa no 1.^o de Dezembro de 1640, cem annos depois da morte do infante D. Duarte seu bisavô. Tambem a Senhora D. Maria II. recuperou a coroa de seu avô D. João VI. depois de uma usurpação a mais iniqua.

Será ou não a pomba o mysterio mensageiro do ceu, como o foi na arca de Noé?

Parece-me que ao nosso joven Monarcha poderia o povo portuguez pedir que creasse uma nova ordem de cavallaria — a ordem da pomba — para galardoar os serviços distinctos feitos no seu reinado. Não ha ahi por esse mundo as ordens das Aguias, do Elefante, do Tossão da Jarrateira?? e qual valeria mais quanto á origem??

Se v. achar razoavel esta ideia, (eu não lhe pesso a *brevt d'invention*; e tanto que não assigno esta) pode publical-a em seu interessante jornal, que é o unico que leio.

E creia v. que sem ter o gosto de o conhecer pessoalmente o respeito, e estimo com a sinceridade de verdadeiro amigo.

Bobeda 6 de Outubro de 1856.

O mestre Gil.

(Vide o artigo com este titulo no Panorama do fins de 1838.)

(*Braz Tisana*)

INTERIOR.

Do *J. do Commercio*:

EXPEDIÇÃO A'S MINAS DE ANGOLA.

Vimos noticias até 27 d'Agosto, acerca da expedição destinada á occupação do territorio do Bembe, onde se acham os jazigos das diferentes minas de cobre. São aquellas noticias importantissimas, e mais satisfactorias possivel; e todas concordem em asseverar que a expedição composta de mais de 4,000 homens, seguia ao seu destino na melhor ordem imaginavel. Os povos por onde transitavam, e que no começo deram mostras de quererem abandonar suas habitações, vinham já ao caminho apensar obediencia, e trazer mantimentos para a força expedicionaria.

Os sobbas appareciam a declarar que eram subditos portuguezes, que como taes queriam ser considerados, e que desejavam ratificar os autos de *undamento* e vassallagem que seus antepassados tinham assignado perante os governadores e capitães generaes d'Angola.

Os caminhos estavam todos abertos e frequentados livremente — não havia receio de ser surpreendida e roubada qualquer remessa de mantimentos em generos.

Já subia a muito a despeza que a casa commercial de Francisco Antonio Flores tinha feito com a expedição: mais de 600 cabeças de gado vaccum haviam até alli sido fornecidas; mas de tudo, crêmos nós bem, que ha de tirar o lucro correspondente á riqueza do mineiro.

Esperamos que em principios de Setembro ultimo começasse a laboração do cobre, calculando-se em cinco dias, apenas, de jornada a distancia do littoral ás serras do Bembe, cujas minas são denominadas pelos povos do interior — Minas de Encôge — presidio que se acha distante um dia de jornada.

D'aqui se vê que é incontestavel que taes minas estão dentro dos limites da conquista portugueza em Angola.

Não carecíamos nós de mais esta prova; já tinhamos muitas, e incontrovertas, nos documentos officiaes do governo d'Angola, e nos livros do registo do districto de Encôge.

O governo britannico deve pois ir desenganando-se de que de nenhuma forma pôde contestar a coroa de Portugal os direitos que lhe pertencem aos territorios da Costa Occidental d'Africa, a que se referem os escriptos publicados pelos viscondes de Santarem e Sá da Bandeira, e que levam á evidencia com a sua forte e energica argumentação, assim como com as suas provas e documentos conhecidos, que são portuguezes aquelles territorios. A justiça sempre triumphal!

Voltando ao assumpto do nosso proposito: o estado sanitario da expedição era como nem se podia esperar! D'entre tantas, nem uma só pessoa tinha fallecido, e as poucas que adoeceram já se achavam todas restabelecidas. Isto é devido á boa ordem das marchas, estabelecidas pelo tenente coronel Salles Ferreira, á paciencia do cirurgião Santos, e a não terem faltado nem excellentes ranchos, nem os necessarios medicamentos.

A civilização e o christianismo vai entrando por aquellas mattas densas, e que se julgavam impenetraveis. O capellão da força expedicionaria, e que ha-de ser o pastor do Bembe, tinha já baptisado muitos indigenas, e nos dias sanctificados dizia missa no acampamento.

O commandante da expedição taes disposições havia tomado que as cargas do commercio atravessavam o interior com segurança, e sem serem perturbadas pela tropa, o que produzia confiança nos habitantes.

Só o que se deve lamentar é a intriga e a inveja alevantada contra a empresa Gente que nada fazia, nem podia fazer, por falta de intelligencia, de coragem e de capitães, diz e protesta agora que aquella exploração lhes vai prejudicar o commercio, e embaraçar seus negocios.

E' incrível que se pretenda sustentar, mesmo de má fé, similhante allegação!

Ella só mostra o empenho que havia, em que a provincia de Angola nunca saisse do marasmo a que estava condemnada por falta de gente com espirito emprehendedor e vontade firme. Os que nada adiantavam, queriam que o progresso fosse alli uma cousa sem significação!

E' escusado enumerarmos as vantagens que Angola ha de usufruir com o bom resultado da expedição. Convem com tudo chamar á attenção do governo para a empresa, e para a actual posição da pro-

vincia, que deve agora começar a ser o ponto de conversão das provincias do norte e das ilhas. Lá, por isso que é em terra portugueza, não hão de os nossos conterraneos soffrer a desgraça, a ignominia, e, muitas vezes, o abandono que soffrem no Brasil, onde são tractados ainda peor do que os pretos escravos.

Estas ideas fazem-se comprehender por todos; e já não é cedo para se prevenir e castigar o trafico da escravatura branca com as penas mais severas do que as comminadas contra o da escravatura negra.

Estabelecida regularmente, como nos dizem que vae ser, uma linha de vapores para aquella possessão portugueza, não duvidaremos asseverar que ella mudará inteiramente de face, que ha de servir de muito proveito á metropole, e que em breve convirá alterar a sua legislação, estabelecendo-se a administração de bem differente forma.

HABITANTES DO DISTRICTO DE BRAGANÇA.

UM motivo de pondonor me obriga a resignar por segunda vez o cargo de vosso governador civil, com que Sua Magestade El-Rei me havia honrado.

A minha consciencia reagiu contra a apresentação de candidaturas que eram repugnantes a ella, e á maioria do districto; mas o governo estava no seu direito digitando ao seu empregado de confiança os candidatos que mais lhe aprouvessem: e ao funcionario só restava a alternativa de obedecer ao governo, de o atraiçoar, ou de demittir-se: optei pela demissão, e fiz hontem entrega do cargo ao digno secretario geral.

Vou pois deixar-vos, e deixo-vos com infinita saudade, levando a consciencia de que não enxovalhei o cargo, e vos governei com justiça.

Recebi da maioria do districto tantas provas de confiança, e de estima, que não posso deixar de ser-vos eternamente grato.

Retiro-me aos meus lares cheio das vossas bondades, e sem resentimentos para pessoa alguma, ainda mesmo para aquellas que foram injustas para comigo.

Dou-vos um saudoso adeos; e confessar-me-hei sempre

O vosso reconhecido amigo
Julio do Carvalho Souza Telles.
Bragança 2 de Novembro de 1856.

(*Verdade*)

« — *Incendio.* — No dia 7 do corrente em S. Thomé de Negrellos em casa de Sebastião José Pereira, houve um incendio horroroso, por que forão 3 as victimas. Os pais tinham sahido para fóra, e deixarão fechados em casa 3 filhos, o mais velho de 6 annos; julga-se que algum delles accendesse algum phosphoro e incendiasse uma porção de palha que estava dentro de casa. Aos gritos dos innocentes acudiu gente, que arrombáram a porta e virão as tres criancinhas a pedir soccorro, porem as chammas erão tão fortes logo que a porta se arrombou que vedava a entrada! Assim perecerão aquelles 3 infelizes sem lhe poderem valer. Este pessimo costume que muita gente tem de sahir deixando ficar as crianças fechadas já deveria ter acabado á vista de tantas desgraças. Os innocentes forão encontrados um proximo ao lar, e os dous maiores a um canto da casa!
(*P. dos Pobres*)

III.^{mo} e ex.^{mo} snr. — A's 11 horas e 45 minutos da noite passada me foi communicado haver-se incendiado o paquete a vapor francez da companhia de Marselha: immediatamente enviei todos os soccorros á minha disposição, e posto já estivesse o fogo muito ateado no porão por ante a ré do mastro do traquete a ponto de não se poder descer á coberta tive esperanças até ás 1 horas da madrugada de dominar o in-

ceñido, como tive a honra de comunicar a v. exc.^a vocalmente a bordo, persuadido de que o lugar aonde existia era fechado por duas anteparas de ferro; mas infelizmente se achava contiguo a uma porção de carvão de pedra separado por uma antepara de pão de que breve se communicou, de maneira que nem todos os soccorros prestados por esta capitania e os navios da armada, nem o extraordinario sangue frio de seu commandante poderam obstar que se incendiasse inteiramente salvando-se todos os passageiros, e a maior parte dos objectos que lhes pertenciam. e a carga mais preciosa, o que tudo foi dirigido pelo respectivo commandante para a alfandega.

O vapor «Pedro 2.^o» que tinha exigido para levar o navio incendiado a outro lugar, quando se apromptou, nada pôde fazer, não só por não se poder dar uma espiã á proa por causa do fogo, como pelo receio de uma explosão do ether que constava existir em grande porção a bordo, em lugar aonde já lavrava o incendio por baixo, e por consequencia, se abriram as valvulas do mesmo navio para se submergir e evitar a explosão. Logo que seja possível se tratará de se diligenciar salvar alguns objectos mais do referido vapor, e remover o seu casco se não poder suspender-se. Deus guarde a v. exc.^a Intendencia da marinha da Bahia 27 de Setembro de 1856. — Ill.^{mo} e exc.^{mo} snr. dr. João Lins Vieira Cansação do Sinimbú.—*Diogo Ignacio Tavares*—chefe de divisão.

—O commandante do vapor e toda a tripulação conseguiu salvar 45 barricas com vinho e algumas pipas, e depois mais 6 pipas e 20 barris, 30 caixas de vinho e sabão, 6 caixas enxofre, e muitos objectos miudos.

No dia 14 de Outubro tinha sido arrematado o casco no estado em que se achava, isto é mergulhado, com tudo quanto tinha dentro por 49:500\$000 rs. por uma sociedade que para esse fim se formara.

Parece que nos tanques de ferro á proa havia 5,000 libras d'ether sulphurico, que de certo se não incendiaram, de outra sorte a explosão teria sido horrorosa e o barco iria pelos ares. Os tanques tinham 4 pollegadas de grossura e eram fechadas hermeticamente dentro d'uma divisão de ferro com portas bem trancadas.

O vapor tinha sahido de Lisboa no dia 6 de Setembro. »

(*Commercio do Porto.*)

LOCAES.

Eleições. — Não obstante o ter vencido a opposição neste concelho por uma maioria superior a 350 votos; ter vencido a mesma em Celorico de Basto por maioria de 200; ficar quasi igual a de Cabeceiras de Basto; não haverá duvida em serem proclamados deputados pelo circulo de Guimarães os candidatos do governo, que são os ill.^{mos} snrs. — Joaquim Bernardino Cardozo — Bento de Castro Abreu e Magalhães — José Joaquim da Cunha — e o exc.^{mo} snr. José Fortunato Ferreira de Castro; por que o concelho de Fafe deu a estes senhores 900 e tantos votos, e á opposição uns 60.

Haverá ainda, quem diga; que, quem não tem pé, não dá couce?!

—*Foguetes.* — O ill.^{mo} snr. administrador deste concelho não mandou consentir, que se dessem foguetes em grande quantidade tanto nesta cidade, como na freguezia de S. Torcato, pelo resultado da eleição neste circulo, e mesmo para dar um desabafo á sua magoa. O acto provocador, e acinlozo não produziu effeito; apenas causou risadas, e exclamações — que os mande deitar em Fafe. —

Nem louvamos, nem vituperamos, esta

acção; apenas dizemos; que, se desta sorte se previnim as desordens, pouco custa o ser magistrado de policia preventiva!

Isto é mais serio. — Estamos bem informado dos motivos, por que o mesmo snr. administrador requisitou a tropa; foi com ella a S. Torcato; prendeu sem culpa formada; aproximou hemens armados á urna eleitoral; e praticou actos só proprios do Imperador de Marrocos.

S. s.^a vendo a sua derrota em Guimarães, e informado, de que naquella assemblea tambem lhe ia muito mal, pertendeu frustrar alli a eleição. Requisitou tropa, e collocou-a proximo á Igreja, julgando, que a Meza constituida desamparava a urna; como porem visse, que ella se não alterava, sahiu do Templo, e principiou a prender a torto, e a direito, passando com a tropa pela porta da Igreja com dous homens presos. A Meza então surpreendeu os trabalhos, officiou ao commandante do Batalhão; mas sem desamparar a urna. Perdida a esperanza regressou a esta cidade com a tropa, e com os presos; mettu-os na cadeia. Elles correram folha, e, ao 3.^o dia, requereram ao ill.^{mo} snr. Juiz de direito, que pediu informação ao administrador, e este, em resposta, mandou chamar os presos a sua casa; deu-lhes meia moeda; e a liberdade!!!

Em que terra estamos nós? será verdade, que reina em Portugal o Senhor D. Pedro V.? Será verdade, que temos uma lei fundamental chamada Carta de D. Pedro? será possível, que esta Carta possa ser calcada aos pés pelo Sr. Manoel Bernardino d'Araujo, e Abreu com toda a impunidade? não o acreditamos; mas pedimos vista para acabarmos de cumprir nosso dever.

Correcção. — O snr. Juiz eleito de S. Sebastião deu revista no pão á venda, e impoz a pena ás padeiras, que tinham o pão com o peso menor da estiva.

Sempre temos prazer, quando vimos as auctoridades cumprir o seu dever.

CORREIO DE HOJE.

PELAS folhas recebidas ainda não podemos obter o resultado definitivo das eleições. nem era possível; no entanto daremos o que se sabe.

No Circulo de Braga venceu a lista do governo tres candidatos, e um a opposição, e foram os snrs. Hylario Ribeiro de Souza e Brito, Francisco José Alves Vicente, Antonio Clemente de Souza Geão, e Joaquim Antonio Antonio de Moraes Carneiro.

Em Barcellos venceu a opposição, e foram os snrs. Luiz Augusto Rebello da Silva, José de Menezes Magalhães Villas-Boas, e Abbade do Bairro.

Em Vianna venceu a opposição, e foram os snr.^s Joaquim Honorato Ferreira, José de Mello Gouvea, e Antonio Pereira da Cunha.

Nos Arcos venceu a opposição; mas não temos presente os nomes dos vencedores.

Nos dous circulos de Lisboa venceu a opposição, e foram os snr.^s Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Antonio José Pereira Serzedello, Jose Maria do Casal Ribeiro, Antonio Rodrigues Sampaio, José Estevão Coelho de Magalhães, José Jorge Loureiro, José Ferreira Pinto Basto, Alberto Antonio de Moraes Carvalho, Antonio de Mello Breyner, José Maria Latino Coelho, e Julio Maximo d'Oliveira Pimentel.

Nos dous circulos do Porto venceu o governo, e foram os snrs. Joaquim Gonçalves Mamede, Elias da Cunha Pessoa, José da Silva Passos, Manoel de Clamouse Browne Junior, José Jorge Loureiro, Justino Ferreira Pinto Basto, José Pinto Soares, Carlos Cyrilo Machado, e Antonio José Coelho Lousada.

No circulo d'Amarante não sabemos se venceu o governo, se opposição; foram os snrs. José Guedes de Carvalho e Menezes, Rodrigo Nogueira Soares, e Lourenço de Sousa Cabral.

No circulo de Penafiel venceu a lista do governo, e foram os snrs. Custodio Rebello de Carvalho, Antonio d'Azevedo Mello e Carvalho, e Barão das Lages.

Não temos espaço para mais.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

NOTICIAS DE HESPANHA.

O editor do jornal a «Esperança» foi condemnado a desterro, multa e custas do processo, por um artigo accusado.

Cessaram os preparativos da expedição naval hespanhola, que se projectara mandar a Napoles.

Dizia-se que ia ser nomeado capitão general da provincia de Madrid, o general Villareal, que commandou em chefe o exercito carlista.

O duque d'Alba foi ou ia ser nomeado alcaide carregador de Madrid.

Dizia-se com referencia ás cartas do estrangeiro que os principaes carlistas emigrados aconselham os filhos de D. Carlos a reconhecer a rainha Isabel, para recuperarem a sua posição como infantes de Hespanha, e poder regressar á patria.

Assegurava-se que a Russia suspendera á familia de D. Carlos a pensão que lhe dava, e com a qual até aqui tem vivido.

O governo hespanhol restabeleceu por um decreto os decretos de 1810 e 1315 sobre a imprensa.

Por este meio se augmenta o deposito dos periodicos politicos de 10 mil a 120 mil reales; exigem-se maiores garantias aos editores; e supprime-se o jury, creando em seu lugar um tribunal de juizes de 1.^a Instancia. A auctoridade politica conferem-se faculdades para examinar previamente e prohibir a publicação de qualquer impresso, quando assim o julgue conveniente. (*Braz Tisana*)

Publicações Litterarias.

Recebemos o n.^o 6 do *Interesante*, jornal que se publica em Braga.

ANNUNCIOS.

O Juiz e Mesarios da Confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de N. Senhora da Oliveira desta Cidade, requererão a venda em praça publica d'uma morada de casas sobradadas, sitas na rua das Mostardeiras, tambem denominada rua dos Pasteleiros, e que lhe foram adjudicadas em execução, que em tempo promoverão contra João Antonio Vieira, sua mulher e outros desta mesma Cidade, e foram ultimamente louvadas, com abatimento do respectivo fóro e laudemio, em 219\$375 rs. E por que se acha assignado o dia 30 do corrente mez de Novembro para a arrematação pelo maior preço que se offerecer, por isso previne-se a todos os Cidadões, que por ventura queirão comprar as ditas Casas, para que compareçam no referido dia no Tribunal das Audiencias, onde tem de fazer-se a arrematação e entregar-se o lanço a quem mais der, offerecendo-se preço razoavel. (33)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro,
Rua da Caldeira n.^o 32.